## EDITAL 2.1.2.23.066/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: DEOMYK2CoumZNYE

# **CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)**

O Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 14 a 20 de julho de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Curso de Bombeiro Comunitário (CBC)**, a ser realizado no Município de Taió/SC.

## 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Bombeiro Comunitário (CBC)		
Promotor da atividade de ensino	Corpo de Bombeiros Militar de Taió Expedicionário Rafael Busarello, 784, Padre Eduardo, Taió/SC		
	Soldado BM Luiz Gustavo De Medeiros Manchein		
Coordenador da atividade de ensino	Contato: 15_2ie@cbm.sc.gov.br (47) 3562-8494		
Período de inscrição	14 a 20 de julho de 2023		
Período da atividade de ensino	28 de agosto a 22 de dezembro de 2023		
Meio de divulgação dos resultados	- Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Taió Pelas redes sociais: https://www.facebook.com.br/@cbmsc.taio https://www.instagram.com.br/@cbmsc.taio		
Local de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	SC 350, SN, Vargem I, Taió/SC - Sala de Situação da Defesa Civil de Taió		
Data e hora de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	28/08/2023 19:30h		
Carga horária total	414 horas aulas		
Finalidade	Capacitar cidadãos para atuar voluntariamente na prevenção de sinistros de incêndios e acidentes diversos, e ainda auxiliar o CBMSC na coprodução do serviço público, formando na comunidade uma força organizada para reação em situações de emergência e calamidades públicas.		
	Conteúdo	Carga horária	
Conteúdo da atividade de ensino	Instrução geral para Bombeiro Comunitário	12	

Brigada de incêndio	9
Combate e extinção de incêndio	48
Atendimento pré-hospitalar	45
Noções de busca e salvamento	16
Treinamento operacional	24
Carga horária curricular	154
Estágio operacional	240
À disposição da coordenação	20
Carga horária total	414

## 2 VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas a candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Taió, Salete e Rio do Campo.
- 2.2. O curso somente ocorrerá com os seguintes números mínimos de alunos matriculados:
- a) Municípios com até 20 mil habitantes: 12 alunos;
- b) Municípios com até 50 mil habitantes: 15 alunos;
- c) Municípios com mais de 50 mil habitantes: 20 alunos.

#### **3 REQUISITOS**

São requisitos para concorrer às vagas disponibilizadas:

- 3.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, até a data final do período de matrícula, comprovado por documento oficial de identificação.
- 3.2. Ter concluído com aproveitamento, até a data final do período de matrícula, o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), na modalidade presencial ou à distância, devendo a conclusão do CBAE ter ocorrido há menos de 3 (três) anos.
- 3.3. Ter concluído com aproveitamento, até a data final do período de matrícula, o Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE), devendo a conclusão do TBAE ter ocorrido há menos de 3 (três) anos.
- 3.4. Não ter concluído com aproveitamento o CFBC (Atual CBC) em momento anterior, bem como, não ter sido excluído ou ter se afastado do referido curso sem motivo justificado.
- 3.5. Estar apto para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), comprovado mediante a apresentação de atestado médico.
- 3.6. Não ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em qualquer de seus projetos ou

programas institucionais.

- 3.7. Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino.
- 3.8. Não possuir antecedentes criminais.

# 4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

- 4.1. Das 08:00h de 14/07/2023 às 19:00h de 20/07/2023.
- 4.2. Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo seguinte link, sendo esta a única opção para a inscrição.

https://forms.gle/guWNAPdsbHW2uiVu7

- 4.3. Serão deferidas pela coordenação do curso todas as inscrições que tenham preenchido corretamente o formulário de inscrição e que atendam a todos os requisitos previstos neste edital.
- 4.4. A relação das inscrições deferidas será divulgada a partir das 14:00h de 21/07/2023, pelos seguintes meios:
- a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Taió.
- b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.
- 4.5. Serão de responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

## O processo seletivo consiste de 4 (quatro) etapas:

- Etapa 1 prova teórica de conhecimentos específicos (classificatória e eliminatória);
- Etapa 2 Teste de Aptidão Física TAF (eliminatório):
- Etapa 3 apresentação de documentos (eliminatória); e
- Etapa 4 investigação social (eliminatória).

## 5.1 Etapa 1 - prova teórica de conhecimentos específicos:

- a) A prova teórica de conhecimentos específicos será realizada às 14:00h do dia 29/07/2023.
- b) O local da realização da prova será informado no momento da divulgação das inscrições deferidas e pelos mesmos meios, conforme descrito no item 4 (inscrições).
- c) Os conteúdos da prova serão os assuntos abordados no Curso Básico de Atendimento à Emergências (CBAE), o qual é um dos requisitos para o Curso de Bombeiro Comunitário.
- d) O candidato no momento da realização da prova somente poderá utilizar caneta, lápis e borracha, não sendo permitido qualquer outro tipo de material.
- e) As questões deverão ser respondidas pelo candidato obrigatoriamente à caneta, não sendo consideradas as questões preenchidas a lápis.
- f) A prova de conhecimentos específicos tem caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado melhor classificado o candidato com o maior aproveitamento (maior nota) e eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova, o qual não avançará para as próximas etapas do processo seletivo.
- g) Ocorrendo empate na nota da prova, o critério de desempate será a maior idade.
- h) Serão chamados a prosseguir no processo seletivo e avançar para a próxima etapa, os

candidatos classificados até a posição equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o curso.

- i) A divulgação do resultado da prova e a relação dos alunos classificados para a próxima etapa, dentro do limite de até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas, será realizada a partir das 14:00h de 31/07/2023, pelos seguintes meios:
  - (1) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Taió.
  - (2) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

## 5.2 Etapa 2 - Teste de Aptidão Física (TAF):

- a) O Teste de Aptidão Física será realizado às 08:00h do dia 05/08/2023.
- b) O local da realização do TAF será informado no momento da divulgação dos resultados da prova teórica de conhecimentos específicos e pelos mesmos meios, conforme descrito na Etapa 1
   - prova teórica de conhecimentos específicos.
- c) Somente serão autorizados a realizar o TAF os candidatos que apresentarem no dia e local do teste atestado médico original comprovando que o candidato encontra-se apto para a realização do mesmo. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar o atestado médico com o apto ou apresentá-lo com restrições ou em cópia.
- d) As provas e os critérios para a execução do TAF estão descritos no **ANEXO A** deste edital.
- e) Serão considerados aptos no TAF os candidatos que o concluírem com aproveitamento mínimo.
- f) Os candidatos que não concluírem o TAF com aproveitamento mínimo serão eliminados do processo seletivo.
- g) A divulgação dos resultados do TAF será realizada a partir das 14:00h de 07/08/2023, pelos seguintes meios:
  - (1) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Taió
  - (2) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

## 5.3 Etapa 3 - Apresentação de documentos:

- a) A apresentação dos documentos deverá ser realizada de 11 a 17 de agosto de 2023.
- b) O local da apresentação dos documentos será informado no momento da divulgação dos resultados do Teste de Aptidão Física e pelos mesmos meios, conforme descrito na Etapa 2 Teste de Aptidão Física.
- c) A apresentação dos documentos somente deverá ser realizada pelos candidatos que foram aprovados em todas as etapas anteriores e que estejam dentro do número de vagas previstas para o Curso de Bombeiro Comunitário, conforme ordem sequencial divulgada após o Teste de Aptidão Física.
- d) A falta da apresentação dos documentos, a apresentação dos documentos fora de suas respectivas validades, a apresentação de documentos que demonstrem o não cumprimento dos requisitos previstos ou a apresentação fora do prazo definido, ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo, situação em que a coordenação do curso convocará o próximo candidato classificado, se houver, estipulando prazo compatível para que o novo candidato apresente sua documentação.
- e) Os candidatos classificados dentro das vagas previstas para o curso, deverão apresentar os seguintes documentos:
- (1) Documento oficial de identificação, válido no território nacional, sendo o original e fotocópia (frente e verso);
- (2) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal TRF da região nacional onde o candidato reside), com o "nada consta", emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, a certidão é expedida pelo TRF-4 (https://www.trf4.jus.br);
- (3) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato reside), com o "nada consta", emitida no máximo há três meses. No caso de residentes no Estado de Santa Catarina, a certidão é expedida pelo TJSC (https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
- (4) Comprovante da regularidade da situação militar do candidato, se masculino, sendo o original e fotocópia (frente e verso);

- (5) Comprovante de residência, sendo o original e fotocópia, ou declaração de residência, expedidos no máximo há 3 (três) meses;
- (6) Atestado médico original comprovando a sanidade mental do candidato, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- (7) Exame toxicológico de urina com resultado negativo para canabinóides e cocaína, original, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- (8) Certificado de conclusão do CBAE (presencial) ou CBAE-EaD, emitido no máximo há 3 (três) anos;
  - (9) Certificado de conclusão do TBAE, emitido no máximo há 3 (três) anos;
  - (10) Formulário para investigação social (ANEXO B), preenchido e assinado;
- (11) Ficha de dados cadastrais, declaração e autorização de uso de imagem e termo de responsabilidade, conforme modelo padronizado (ANEXO C), preenchido e assinado; e
  - (12) 2 fotos 5x7cm, datadas e obtidas no máximo há 3 (três) meses.
- f) As fotocópias e as autenticidades dos documentos serão conferidas pelo Bombeiro Militar responsável designado.
- g) A fim de facilitar a conferência, no **ANEXO D** consta o *check list* dos documentos necessários.

## 5.4 Etapa 4 – Investigação social:

- a) A investigação social visa identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, ficando os candidatos sujeitos à eliminação no processo seletivo ou ao desligamento do CBC a qualquer tempo, caso seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente à sua admissão.
- b) À investigação social será realizada pelo CBMSC, terá caráter eliminatório e considerará o candidato APTO (indicado) ou INAPTO (contraindicado), sendo pautada pelos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício das funções de Bombeiro Comunitário no CBMSC, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado) e Lei Estadual nº 17.202, de 19 de julho de 2017 (dispõe sobre a prestação de serviço voluntário em atividades operacionais de emergência e programas e projetos sociais em apoio ao CBMSC), e ainda o Decreto Estadual e Portarias que regulam a atividade de Bombeiro Comunitário no CBMSC.

## 5.5 Outras causas de desclassificação e eliminação no processo seletivo:

Além das possibilidades decorrentes das etapas descritas, podem também constituir motivo para a eliminação no processo seletivo, a qualquer tempo, mesmo que no decorrer do curso:

- a) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;
- b) A omissão ou inverdade de informações prestadas;
- c) A constatação de haver o candidato/aluno sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades;

## 5.6 Divulgação do resultado final:

A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada após o processamento da investigação social, sendo a partir das 14:00h de 18/08/2023, pelos seguintes meios:

- a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Taió.
- b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

#### 5.7 Cronograma resumido do processo seletivo:

Atividade	Data	Horário
Divulgação das inscrições deferidas	21/07/2023	14:00

Prova teórica de conhecimentos específicos	29/07/2023	14:00
Divulgação do resultado da prova e da relação dos alunos classificados	31/07/2023	14:00
Teste de Aptidão Física (TAF)	05/08/2023	08:00
Divulgação do resultado do TAF	07/08/2023	14:00
Apresentação de documentos (início)	11/08/2023	14:00
Apresentação de documentos (término)	17/08/2023	18:00
Divulgação do resultado final do processo seletivo	18/08/2023	14:00

## **6 DOS RECURSOS**

- 6.1. O candidato considerado inapto e eliminado em qualquer etapa do processo seletivo ou que considere haver sido prejudicado na classificação da prova teórica de conhecimentos específicos, poderá ingressar com recurso em até 2 (dois) úteis da divulgação do resultado em contestação.
- 6.2. O recurso deverá ser por escrito e assinado pelo candidato e apresentado no quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do curso.
- 6.3. O recurso será analisado pela coordenação do curso, cujo parecer deverá ser homologado pelo Comandante da OBM e divulgado na sede do quartel, em até 2 (dois) úteis após o seu recebimento.

# 7 LOCAL E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O Curso de Bombeiro Comunitário será realizado no(a) Sala de Situação da Defesa Civil de Taió, situado(a) à SC 350, SN, Vargem I, Taió/SC.
- 7.2. O desenvolvimento da carga horária curricular do curso (aulas), exceto o estágio operacional, será realizado no período de 28 de agosto a 04 de novembro de 2023.
- 7.3. O curso será desenvolvido da seguinte forma (dias e horários): As aulas serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 19:30 horas às 22:30 horas. Eventualmente podem ocorrer aulas aos sábados e domingos, com aviso prévio. Os horários poderão ser alterados a critério da Coordenação do curso.
- 7.4. O estágio operacional será realizado no período de 06 de novembro a 20 de dezembro de 2023 e será desenvolvido no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar promotor do curso.

## 8 LOGÍSTICA

- 8.1. Alimentação: Será fornecida alimentação ao aluno apenas durante a execução dos plantões do estágio operacional.
- 8.2. Uniforme: o uniforme a ser utilizado pelo ano será composto:
- a) Calça jeans na cor azul escura ou preta (não se admitindo calça de agasalho ou similar).
- b) Camiseta vermelha, padrão Bombeiro Comunitário com descrição do nome antecedido por "AL

BC"

- c) Tênis ou sapato sem salto.
- d) Cinto com fivela pequena na cor "prateada".
- 8.3. Material Didático e EPI:
- a) Os materiais didáticos (manuais) necessários ao curso serão fornecidos ao aluno por meio digital.
- b) O aluno deverá providenciar por seus próprios meios os materiais escolares individuais necessários para a realização do curso.
- c) Os EPI para as instruções serão fornecidos pela coordenação do curso.
- 8.4. Alojamento: Será fornecido alojamento ao aluno apenas durante a execução dos plantões do estágio operacional.

# 9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (<a href="https://www.cbm.sc.gov.br">www.cbm.sc.gov.br</a>).
- 9.2. Além dos conteúdos do programa de matérias do CBC, poderão ser realizadas atividades extraclasse, visando estimular o voluntariado e o engajamento social e por consequência, alcançar um melhor desempenho quando do exercício das suas atribuições como Aluno e, futuramente, como Bombeiro Comunitário.
- 9.3. Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado de conclusão do curso, emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.
- 9.4. O CBC habilita o concluinte a exercer as funções de Bombeiro Comunitário, desde que assinado o termo de adesão ao serviço voluntário do CBMSC.
- 9.5. A conclusão do CBC atende o requisito de capacitação mínima exigido para habilitação do como Brigadista Particular, devendo o interessado atender aos demais requisitos previstos na Instrução Normativa Nº 28/CBMSC.
- 9.6. Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do curso, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGPe e pelo mesmo processo do curso, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.
- 9.7. Para outros esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do curso.
- 9.8. As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

#### **ANEXOS**

ANEXO A - PORTARIA Nº 252/CBMSC

ANEXO B - Formulário para investigação social

ANEXO C - Ficha de dados cadastrais, declaração e autorização de uso de imagem e termo de

# responsabilidade

ANEXO D - Check list dos documentos necessários